Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 33

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **PROCESSO 85.397**

**PROJETO DE LEI Nº 13.212,** do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal; e revoga leis correlatas.

## PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal; e revoga leis correlatas.

Para apreciação de mérito, nos respaldamos detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, que comunga com a manifestação da Diretoria Financeira de fl. 29, em razão de se tratar de análise técnica por órgão especializado da Casa.

Dessa forma, não havendo expresso apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade, igualmente não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Face ao exposto, e no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança **voto favorável.**

Sala das Comissões, 04-08-2020.

APROVADO
04/08/2020

**RAFAEL ANTONUCCI**
**Presidente e Relator**

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**
**(Cícero da Saúde)**

**LEANDRO PALMARINI**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**JOSÉ ROBERTO NICOLAI**

gif-rc

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 52

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **PROCESSO 85.397**
MENSAGEM ADITIVA ao PROJETO DE LEI 13.212, do PREFEITO MUNICIPAL, que Institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal; e revoga leis correlatas.

## PARECER

Valendo-se de prerrogativa institucional que lhe faculta propor introdução de modificações no texto original da matéria por ele apresentada à Câmara Municipal, o Prefeito Municipal oferece **mensagem aditiva**, em que se acham explicitadas as inovações pretendidas para o conteúdo do caso presente nestes autos.

No que respeita ao **mérito –** âmbito de análise que o Regimento Interno reserva aos pronunciamentos desta Comissão –, afigura-se inteiramente pertinente o teor da referida proposição acessória.

Portanto, em conclusão, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 11-08-2020.

APROVADO
11/08/20

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

JOSÉ ROBERTO NICOLAI

rc